



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 640/2007

“Autoriza o município a contratar em regime de emergência 01 (um) médico.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente, pelo prazo de 04 (quatro) meses, um médico plantonista.

Art. 2º - A jornada de trabalho do contratado será de 24 horas semanais e a remuneração de R\$ 1.807,15 (um mil oitocentos e sete reais com quinze centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 28 de Novembro de 2007.

Selmira M. Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento